

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 212/2011 de 21 de Fevereiro de 2011

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 982/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II série, n.º 177, em reunião datada de 01/02/2011, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

| N.º Proj | Promotor | Ilha | Pont. | Investimento Total | Investimento elegível | Subs. N Reemb. | Verif. Pré contrat. |
|----------|--|---------------------|-------|--------------------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 306 | Freitas, Braga & Braga, Lda | Ilha das Flores | 51,50 | 195.768,53 | 195.768,53 | 88.095,84 | 120; 999 |
| 400 | João António Vieira Lourenço, Lda. | Ilha das Flores | 70,00 | 100.480,33 | 86.203,67 | 38.791,65 | 120; 999 |
| 540 | Construções Varadouro LDA | Ilha do Faial | 53,00 | 187.191,08 | 184.505,73 | 64.577,00 | 120 |
| 588 | Carla Marisa Aguiar Toste dos Santos, ENI | Ilha Terceira | 80,00 | 22.119,39 | 21.270,10 | 6.381,03 | 110; 120; 130 |
| 589 | SOMASTATUS, Lda | Ilha de Santa Maria | 58,00 | 420.465,12 | 195.465,12 | 78.186,05 | 120; 150; 160; 999 |
| 606 | Fábio Alexandre da Silva Aguiar (em nome de sociedade a constituir), ENI | Ilha Terceira | 75,00 | 159.876,84 | 159.732,84 | 47.919,85 | 110; 120; 130; 200 |
| 617 | António José Pires da Cunha, ENI | Ilha Terceira | 75,00 | 199.903,67 | 199.903,67 | 83.959,54 | 120; 150; 160 |
| 619 | D. Costa - Unipessoal, Lda. | Ilha Terceira | 70,00 | 199.816,68 | 199.816,68 | 69.935,84 | 120; 150 |
| 652 | Luísa Maria Mendonça Oliveira, ENI | Ilha de São Jorge | 75,00 | 18.850,52 | 17.916,04 | 7.166,41 | 110; 120; 130; 200 |
| Total | 9 | | | 1.504.472,16 | 1.260.582,38 | 485.013,21 | |

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

| | |
|-----|---|
| 110 | a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído |
| 120 | b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos |
| 130 | c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada |
| 150 | e) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento |
| 160 | f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras |
| 200 | Certificação electrónica de PME |
| ggg | (Outras Verificações Pré-Contratuais) |
| | Proj. n.º 306: Cadastro comercial e industrial (panificação) e comercial, autorização de laboração (panificação), Licenciamento comercial, Alvará de utilização |
| | Proj. n.º 400: Parecer de aprovação do projecto de arquitectura para a construção de um armazém na Vila das Lajes das Flores |
| | Proj. n.º 589: Cópia do projecto de arquitectura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal competente; Cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a respectiva actividade no imóvel objecto do projecto apresentado; Alteração pacto social de modo a permitir a realização de Prestações Suplementares de Capital pelo menos até ao montante de 60.000 euros; Cópia da Licença de Utilização de estabelecimento comercial do "Mini-Mercado Resendes" sito à Rua Teófilo Braga n.º 85, freguesia e concelho de Vila do Porto. |